



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

021

ESTADO DE MINAS GERAIS

"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.306, DE 27 DE MAIO DE 1.994

DÁ DENOMINAÇÃO DE LARGO DA COTOCHÉS,
ÀS MARGENS DA BR 262.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes, DECRETOU, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se LARGO COTOCHÉS, a área onde está localizada a empresa abrangendo da borracharia do Sr. Sebastião Roberto Amorim até a Transportadora Vênus e pelo outro lado do Pneu Zeca até a propriedade do Sr. Gláucio Batista Vieira.

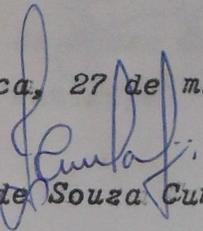
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA, CEMIG e TELEMIG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir / tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 27 de maio de 1994


José Maria de Souza Cunha

Prefeito Municipal